



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.174, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 1.742,
DE 17 DE ABRIL DE 1990.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

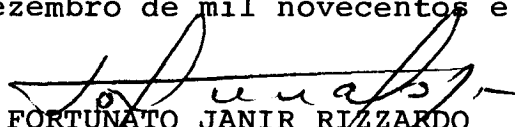
Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.742, de 17 de
abril de 1990, que "Estabelece a re-
estruturação funcional e salarial dos servidores regidos pela Con-
solidação das Leis do Trabalho - CLT, cria o quadro em extinção e
dá outras providências", é aditada para criar mais os seguintes
cargos:

- 01 (um) cargo de psicólogo, padrão CLT-6;
- 02 (dois) cargos de mestre de obras, padrão CLT-5;
- 01 (um) cargo de operador de máquina, padrão CLT-5;
- 01 (um) cargo de auxiliar administrativo, padrão CLT-3.

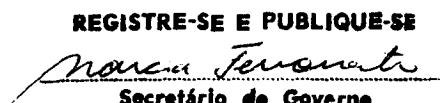
Art. 2º - A despesa resultante da presente
Lei correrá à conta de dotações or-
çamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e no-
venta e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo

VEREADOR DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de
N.º 2.174 à fl. 0190
Reg. no Livro de Leis
n.º 2.174 à fl. 0114
02.12.1992
apuf.
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia
03.12.1992.
Marcia Tenenato
Secretário de Governo